PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202011000246216

Interessado: Cartório Oliveira

Assunto: Comunicação (CGJ)

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 565 /2020

Trata-se do Ofício n.º 408/2020, subscrito pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia-Go, Dr. Leonardo Fleury Curado Dias, encaminhando o Ofício n.º 102/2020, subscrito por Priscylla França da Costa, escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da aludida Comarca, endereçado ao 4º Distrito Policial de Aparecida de Goiânia, noticiando falsificação de Documento Único de Transferência Veicular (DUT).

No evento 3, a Assessoria Correicional sugeriu a cientificação de as Comarcas do Estado de Goiás, para cientificação dos magistrados e Titulares/Interinos dos Serviços Extrajudiciais, quanto ao expediente em análise.

No evento 4, o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Algomiro Carvalho Neto, ao aduzir que: *"Em análise à informação transmitida pela Assessoria Correicional (evento n.º 13), verifica-se haver evidentes indícios de fraude no selo de autenticação utilizado no referido reconhecimento de firma do DUT - Documento Único de Transferência do Veículo, anexo ao evento n.º 2, página 4, tendo por compradora Meiry Heliodoro da Silva."*

Assinado digitalmente por: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 03/12/2020 às 20:45.
Para validar este documento informe o código 364328803884 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Ao teor do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de se conferir ampla divulgação dos informes em apreço com a finalidade de resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça, acolho o precitado parecer e determino a expedição de ofício circular a todos os Diretores de Foro e aos Notários e Registradores do Estado de Goiás, instruído com cópia dos documentos constantes nos eventos 1 e 2, para dar-lhes ciência acerca da comunicação encaminhada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO.

Em acréscimo, notifique-se a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para verificar a possibilidade de inserir alerta no Sistema Eletrônico do Extrajudicial (SEE), vinculado ao Selo nº 0007201005628300949210 3, a fim de constar o uso fraudulento deste no reconhecimento de firma de DUT, tendo por compradora Meiry Heliodoro da Silva, portadora do CPF n° 031.384.141-17 e RG n° 4901463.

Comuniquem-se as Corregedorias Gerais dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, enviando-lhes cópia desta decisão, com as homenagens de estilo.

Por fim, arquive-se, observadas as cautelas e anotações de praxe.

A reprodução deste *decisum* serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. **Kisleu Dias Maciel Filho**
Corregedor-Geral da Justiça

Assinado digitalmente por: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 03/12/2020 às 20:45.
Para validar este documento informe o código 364328803884 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 364328803884 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202011000246216

KISLEU DIAS MACIEL FILHO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 03/12/2020 às 20:45

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 408/2020

Aparecida de Goiânia, 03 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: Malote digital – Registro Civil das Pessoas Naturais do Município

Código de rastreabilidade: 80920205573982

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar o malote digital remetido a esta Diretoria do Foro da lavra do Titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para as devidas anotações de praxe.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Leonardo Fleury Curado Dias
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia GO. - CEP 74.980-970 - Telefone (62) 3238-5100 Fax (62) 3238-5117 - comarcadeaparecida@tjgo-jus.br

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 04/11/2020 às 12:26.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202011000246216

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES
ANALISTA JUDICIÁRIO
APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 04/11/2020 às 12:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205573982

Nome original: OF 102-2020.pdf

Data: 29/10/2020 15:55:37

Remetente:

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

Aparecida de Goiânia - Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida de Goiâ

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue para conhecimento

Nº Processo PROAD: 202011000246216

CARTÓRIO Oliveira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

Ofício nº 102/2020.

Aparecida de Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Ao Senhor Delegado do 4º Distrito Policial de Aparecida de Goiânia/GO.

Senhor Delegado

A par de cumprimentá-lo, serve do presente para comunicar a esta respeitável autoridade policial, que em 28/10/2020, compareceu nesta serventia uma usuária que se identificou como Meiry Heliodoro da Silva, portadora do CPF n° 031.384.141-17, e RG n° 4901463, a qual declarou endereço na Rua FV-30 quadra 27, lote 19, casa 02, Residencial Forteville, juntamente com um usuário que se identificou como despachante.

Ato contínuo, Meiry Heliodoro da Silva apresentou o DUT-Documento Único de Transferência do veículo descrito por HYUNDAI/IX35 B, placa PAC1399, e solicitou que fosse reconhecido sua firma na qualidade de compradora, cuja documento segue anexo ao presente.

Ocorre que ao recepcionar o documento em epígrafe, o serventuário responsável pelo atendimento teve dúvida quanto a autenticidade do reconhecimento da firma da vendedora anexado ao documento, hipoteticamente reconhecido pelo Cartório Antônio do Prado - 2° Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, motivo pelo qual não prosseguiu em atender à solicitação do usuário.

Assim, ao analisar superficialmente o DUT supracitado, vimos tecer os seguintes comentários, a saber:

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES, ANALISTA JUDICIARIO, em 04/11/2020 as 12:27.
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Nº Processo PROAD: 202011000246216

i) a referida etiqueta aparentemente não demonstra ter sido expedida pelo Cartório Antônio do Prado – 2° Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO; ii) que ao pesquisar o número de selo eletrônico constante na referida etiqueta através do site do portal extrajudicial, https://extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas, constatou que o mesmo trata-se de selo de autenticação e não de reconhecimento de firmas; iii) Que ao entrar em contato com o referido cartório foi informado que Patricia Guimaraes Sales não possui cadastro para reconhecimento de firma naquela serventia, e ainda que não foi feito o reconhecimento da firma que fora apresentada; iv) após consulta realizada no sistema nacional de sinal público, foi constatado que assinatura aposta no documento em questão, não confere com a da escrevente Thamirys Souza Mendes.

No mais, cientes dos vossos bons préstimos e receosos no que tange aos efeitos que esses instrumentos possam gerar perante a sociedade, solicito medidas de praxe a fim de inibir a repercussão desses atos ilícitos.

Na oportunidade apresento à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Priscylla França da Costa
Escrevente

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 04/11/2020 às 12:27.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ 60.000,00

NOME DO COMPRADOR: Meiry Heliodoro da Silva

RG: 4901463 CPF/CNPJ: 031.384.141-87

ENDEREÇO: Rua RV 30 Qd 27 Lt 19 Casa 02 Residencial Forteville

LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de setembro 2020

Valdivina Placido de Oliveira

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

Cartório Antônio do Prado

a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição, para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Meiry Heliodoro da Silva

ASSINATURA DO COMPRADOR

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156 Campinas, Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0970
www.cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICIDADE
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[3J6iDcJ6] - PATRICIA GUIMARAES SALES.....
.....
Em testemunho_____/ da verdade
GOIANIA-GO, 10 de Outubro de 2020, ás 09:15:09 horas

THAMIRYS SOUZA MENDES - SUBOFICIAL E ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 00072010056283009492103

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Thamirys Souza Mendes

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA, MENOR, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 04/11/2020 às 12:27.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF

Nº 014060147555

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
02	01038237109	

NOME/ENDEREÇO
PATRICIA GUIMARAES SALES
SHA CONJUNTO 5 CHACARA 130
LOTE 11 ST HAB ARNIQUEIRA
BRASILIA DF 71995605

CPF/CNPJ	PLACA
01348121631	PAC1399

NOME ANTERIOR
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF	CHASSI
PAC1399 DF	9SFJU81DBFB016640

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
TIS/CAMIONETA/NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
HYUNDAI/IX35 B	2014	2015

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/178CV/000	PARTICU	PRATA

MOTOR F4NAEU973052

OBSERVAÇÕES
AL FID BANCO BRADESCO FINANC SA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL	DATA
BRASILIA	04 DE NOVEMBRO DE 2019

DETRAN-DF

DENATRAN CONTRAN

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 04/11/2020 às 12:27.

Não foi possível definir o cartório

Sistema Extrajudicial Eletrônico

(/)

00072010056283009492103 | Buscar

Resultado da Busca: 00072010056283009492103

Cartorio que praticou o ato	3951 - Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição (/serventias/7)
Cidade:	Goiânia
Comarca:	Goiânia
Pessoa a que se refere o ato:	PATRICIA GUIMARAES SALES - AUTENTICACAO
Código Ato:	00072010056283009492103
Nome do serventuário que praticou o ato:	THAMIRYS SOUZA MENDES
Data Utilização:	10/10/2020

Composição do Ato

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato
949 - 71 I - Autenticação de cópias e fotocópias por página, ainda que reproduzindo mais de um documento	R$ 3,52	R$ 0,00	R$ 1,43	00072010056283009492103

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Não foi possível definir o cartório

© 2019 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação

Colégio Notarial do Brasil

CNSIP – Central Nacional de Sinal Público

Nome completo: THAMIRYS SOUZA MENDES

RG: 277083 **CPF:** 703.984.671-37

Função: ESCREVENTE **Data de Nomeação:** 05/04/2019

E-mail: ADMINISTRACAO@CARTORIOANTONIODOPRADO.COM.BR

Assinatura 1 **Rubrica 1**

Assinatura 2 **Rubrica 2**

CNB Online CENSEC

Área do Cartório > Consultar - CNSIP > Detalhes - CNSIP

> Consultar Sinal

Baixar ficha assinada | Reportar Sinal | AJUDA

NOME
THAMIRYS SOUZA MENDES

ENDEREÇO DE E-MAIL
administracao@cartorioantoniodoprado.com.br

CPF
703.984.671-37

DATA DE NOMEAÇÃO
05/04/2019

QUALIDADE
Escrevente

RG

ATIVO?
Sim

Sinal Atual | Histórico

ficha-de-assinatura-preview 1 / 1

Desenvolvido por Lacuna Software

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202011000246216

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES
ANALISTA JUDICIÁRIO
APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 04/11/2020 às 12:27